LEI Nº 1257, DE 03.06.1985.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal da Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do loteamento "Bairro do Parque", como Rua "43", passa a ter a seguinte denominação:

"RUA ARISTIDES RODRIGUES FERREIRA"

Parágrafo Único - Na placa indicativa da referida rua além do nome constará: "Antigo Morador de Esteio e Capataz da Fazenda Kroeff".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará era vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal